

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201700427

Unidade(s) Auditada(s): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério Supervisor: Ministério da Educação

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Ausência de cálculo automático dos rendimentos referentes aos recursos não aplicados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) (item 1.1.1.1);

- Controles insuficientes na gestão dos extratos bancários do Sistema Integrado de Gestão Financeira (Sigef) (item 1.1.1.5);

- Pagamentos indevidos de recursos do PDDE a entidades inadimplentes (item 1.1.1.11);

- Falhas no registro de faltas e respectivos descontos no SIAPE (item 2.1.1.1);

- Pagamento indevido de valores a servidores que recebem Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática (GSISP) (item 2.1.1.2);

- Pagamento irregular de remuneração a servidores cedidos à empresa pública (item 2.1.1.3);

- Inobservância aos procedimentos de homologação da folha de pagamento, mantendo Líquido Negativo (item 2.1.1.6);

- Irregularidades na gestão das folhas de pagamento (item 2.1.1.7).

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.096.605-**	Diretora Financeira	Regular com ressalvas	Itens 1.1.1.1, 1.1.1.5 e 1.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201700427
***.606.471-**	Diretora Financeira	Regular com ressalvas	Itens 1.1.1.1 e 1.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201700427
***.778.641-**	Diretor de Tecnologia	Regular com ressalvas	Itens 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201700427
***.966.901-**	Diretora de Ações Educacionais	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201700427
***.326.184-**	Diretor de Ações Educacionais	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201700427
***.963.641-**	Diretora de Administração	Regular com ressalvas	Itens 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.6 e 2.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201700427
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Brasília (DF), 21 de agosto de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pela:

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
SUBSTITUTA